



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 089/2016-SESAN/PA
CONTRATO Nº 046/2016 – Sesan/PMA
TERMO ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – Sesan E A EMPRESA CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA – Sesan/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, com sede na Tv. WE-69, nº 621 – Cidade Nova VII – Coqueiro – Ananindeua/PA – CEP nº 67140.110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.811.324/0001-11, neste ato representado por seu representante legal, **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4293202 – PC/PA, CPF nº 235.597.052-15, residente e domiciliado na Tv. WE-69, nº 621 – Cidade Nova VII – Coqueiro – Ananindeua/PA – CEP nº 67140.110, resolvem aditar o Contrato acima epigrafoado, firmado em 29 de junho de 2016, para **CONSTRUÇÃO DO MERCADO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ÁGUAS LINDAS**, no município de Ananindeua, no município de Ananindeua, conforme se declara as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

Devido a necessidade de adequação do orçamento original com o projeto a ser executado no local, que implicará em acréscimos e decréscimos de quantitativos e valores, as partes pactuam em reprogramar o contrato com acréscimo de valores e serviços na ordem de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) aproximadamente, ao contrato principal no valor de **R\$-225.029,42 (duzentos e vinte e cinco mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**, do valor contratado, portanto dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha de preços anexa a este instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão dos acréscimos de quantitativos e valores ora aditados o valor contratual a partir deste Termo Aditivo, é de **R\$-1.126.720,52 (um milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais, cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, § 1º, Lei nº 8.666/93, com base nas informações contidas no Plano de Trabalho do Departamento de Obras-SESAN/PMA, e no parecer Jurídico nº 101/2016, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1545100081020 – construção de espaços públicos de abastecimento e comercialização

Natureza da Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Sub Elemento – 44905102 – Obras Públicas Uso Comum do Povo não Imobilizável

Fonte: 100101

Valor total alocado: R\$ 225.029,42 (duzentos e vinte e cinco mil, vinte e nova reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS

Além dos documentos já citados, passam também a integrar o presente instrumento: memorando nº 226/2019-OBRS/SESAN, ofício nº 986/2019-SESAN/OBRS, ofício nº 004/2019-CASA NOVA, 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2016

CLÁUSULA SEXTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 046/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e adotadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 15 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA - EPP
RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: